PORTARIA N° 9622.09, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Atribui Gratificação mensal por titulação a professora municipal que identifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em acordo com o Art. 22, da Lei Municipal n° 1809.06, de 21 de julho de 2011, alterado pela Lei Municipal n°,2631.09 de 22 de abril de 2022, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, ATRIBUI a partir de 04 de março de 2024, a professora Municipal abaixo mencionado, gratificação mensal equivalente a R$ 67,41 pela titulação de nível superior, conforme Art. 23, Parágrafo Primeiro, desta Lei.

- VANESSA DHEIN

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 04 de março de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento